



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.548, DE 09 DE ABRIL DE 2021

PRORROGA O DECRETO Nº 4.517, DE 26 DE MARÇO DE 2021 E O DECRETO Nº 4.518, DE 27 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Deliberação COVID-19 nº 146, de 07 de abril de 2021, que altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 18 de abril de 2021, o Decreto nº 4.517, de 26 de março de 2021 e o Decreto nº 4.518, de 27 de março de 2021, que dispõem sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19) no Município de Curvelo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de abril de 2021.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito